

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

LEI MUNICIPAL Nº 2.390 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE E PADRONIZAÇÃO DO REBAIXAMENTO DE GUIAS (MEIOS-FIOS) PARA ACESSIBILIDADE NO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, notadamente o art. 29, § 3º, faço saber que esta Casa Legislativa aprovou e eu, **MARCONE DA SILVA BARBOSA, PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, no Município de Ceará-Mirim/RN, a obrigatoriedade de rebaixamento de guias (meios-fios) nos passeios e calçadas, visando garantir a acessibilidade de pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e idosos.

Art. 2º. O rebaixamento de guias deverá observar as normas técnicas de acessibilidade previstas na Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT NBR 9050) e demais legislações federais e estaduais pertinentes.

Art. 3º. Serão obrigatoriedade rebaixadas as guias localizadas:

- I. - Nas esquinas, junto às faixas de pedestres;
- II. - Nas entradas e saídas de edificações públicas e privadas de uso coletivo;
- III. - Nas áreas de acesso a praças, parques, escolas, hospitais, unidades de saúde e repartições públicas;
- IV. - Em pontos de ônibus e terminais de transporte coletivo.

Art. 4º. O rebaixamento das guias poderá ser realizado:

- I. - Pelo Poder Público Municipal, em áreas e vias públicas de responsabilidade direta do Município;
- II. - Por particulares, nas áreas de frente de seus imóveis, mediante autorização e observância das especificações técnicas fornecidas pela Secretaria Municipal competente.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo, Ceará-Mirim/RN, 30 de dezembro de 2025.

Marcone da Silva Barbosa
Presidente

Publicado por: MARCONE DA SILVA BARBOSA
Código Identificador: 00461414